



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 17/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Avisos (3)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (6)

22/12/2023 09:57



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 05. Prezados, seguem alguns esclarecimentos.

Nos termos do item 4.8 do edital, a licitante poderá, por mera liberalidade, utilizar ferramentas próprias para execução dos serviços, a fim de aprimorar seu desempenho. Está correto nosso entendimento?

Questiona-se se o Ministério da Justiça dispõe de ferramentas próprias para auxiliar a execução e gestão de testes de software (Ex: performace, segurança e acessibilidade)?

Identificamos no termo de referência que alguns dos serviços de teste e qualidade de software poderiam ser executados por perfis com menor senioridade (profissional pleno), como por exemplo aqueles disciplinados nos itens 1, 2, 3, 8 e 9 do anexo XXII. Assim, a fim de que seja apresentada proposta mais vantajosa à administração e seja possível a redução de custos, naqueles casos houver a possibilidade de alocar perfis com menos senioridade, a Contratada poderá fazê-lo?

Questiona-se se o Ministério da Justiça possui algum processo modelado de teste qualidade de software, definindo, por exemplo, template, entregas, que deverá ser seguido pela Contratada?

O item 6.2.2. afirma que o CONTRATANTE poderá solicitar que haja a prestação de serviços de forma presencial, em caráter excepcional. Assim, considerando que a prestação do serviço não se dará com dedicação de mão de obra exclusiva, qual serão as hipóteses, a recorrência e percentuais de disponibilização de pessoal para o desempenho das referidas atividades?



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 05. O Pedido de Esclarecimento nº 05 apresenta cinco questionamentos, os quais transcrevemos a seguir, acompanhados de suas respectivas respostas:

Questionamento 1:

"Nos termos do item 4.8 do edital, a licitante poderá, por mera liberalidade, utilizar ferramentas próprias para execução dos serviços, a fim de aprimorar seu desempenho. Está correto nosso entendimento?"

Resposta: No que diz respeito aos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de uso pessoal necessários para a execução dos serviços contratados, como notebooks/desktops, sistemas operacionais, pacotes Office, ferramentas IDE, entre outros, a contratada terá a liberdade de escolher os mais adequados para garantir o melhor desempenho do profissional. No entanto, no caso das ferramentas de software licenciadas e usadas de maneira corporativa pelo MJSP, tais como MS-Azure DevOps, SONAR, Gitlab, Citsmart, SEI, entre outros, o profissional designado pela contratante deverá obrigatoriamente utilizar essas ferramentas.

Questionamento 2:

"Questiona-se se o Ministério da Justiça dispõe de ferramentas próprias para auxiliar a execução e gestão de testes de software (Ex: performace, segurança e acessibilidade)?"

Resposta: As ferramentas / tecnologias de testes (unitários, funcionais, etc.) utilizadas no MJSP estão relacionadas no ANEXO XXIV – PORTFÓLIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIAS, no quadro "Ambiente Tecnológico" / PRINCIPAIS TECNOLOGIAS PARA SUSTENTAÇÃO E NOVOS PROJETOS.

Questionamento 3:

"Identificamos no termo de referência que alguns dos serviços de teste e qualidade de software poderiam ser executados por perfis com menor senioridade (profissional pleno), como por exemplo aqueles disciplinados nos itens 1, 2, 3, 8 e 9 do anexo XXII. Assim, a fim de que seja apresentada proposta mais vantajosa à administração e seja possível a redução de custos, naqueles casos houver a possibilidade de alocar perfis com menos senioridade, a Contratada poderá fazê-lo?"



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 200005 - N° 17/2023](#) ([Lei 14.133/2021](#))

"Questiona-se se o Ministério da Justiça possui algum processo modelado de teste qualidade de software, definindo, por exemplo, template, entregas, que deverá ser seguido pela Contratada?"

Resposta: O processo, as atividades e entregas referentes aos serviços de qualidade e testes avançados de software estão definidos no item 2.4 do Termo de Referência do edital. Adicionalmente, o Anexo XXII apresenta a descrição, a unidades de medida, entregas e metas de produtividade para o referido serviço.

Questionamento 5:

"O item 6.2.2. afirma que o CONTRATANTE poderá solicitar que haja a prestação de serviços de forma presencial, em caráter excepcional. Assim, considerando que a prestação do serviço não se dará com dedicação de mão de obra exclusiva, qual serão as hipóteses, a recorrência e percentuais de disponibilização de pessoal para o desempenho das referidas atividades?"

Resposta: O dispositivo mencionado no edital tem como propósito assegurar a cobertura das necessidades específicas e excepcionais relacionadas à execução dos serviços, que demandem a presença física do profissional contratado. Um exemplo claro disso é a participação essencial dos técnicos em reuniões para levantamento de requisitos em projetos de grande escala, frequentemente reunindo representantes de diversos órgãos ligados ao MJSP. Não é possível determinar um percentual exato para a necessidade de trabalho presencial. Entretanto, ao analisar o histórico do contrato anterior de objeto similar, não houve registro de situações que demandassem trabalho presencial durante sua vigência.



21/12/2023 08:45



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 04 - Solicito esclarecer os pontos abaixo:



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO n° 04 apresenta quatro questionamentos, os quais



21/12/2023 08:39



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 05. Solicito esclarecer os pontos abaixo:



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 05. O Pedido de Esclarecimento n° 04 apresenta



19/12/2023 15:12



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 03. Verificamos que houve uma republicação do edital em tela e um



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 03. Trata-se do Edital do Pregão Eletrônico n.º



19/12/2023 15:06



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 02. Poderia disponibilizar a planilha de composição de custos item:



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 02. Informamos que foi disponibilizado no site



19/12/2023 11:47



A respeito dos critérios de habilitação técnica para o item 14, definido no item 16.8.4.4 do TR, são



NOTA TÉCNICA N° 18/2023/CDS/CGSID/STI/SE/MJ





> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 200005 - N° 17/2023](#) ([Lei 14.133/2021](#))

